

## RESOLUÇÃO Nº 003/2024

**Súmula: Aprova o valor total de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) advindo da anulação de despesas.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o valor total de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) advindo da anulação da despesa 813, suplementando na despesa 815 da mesma ação orçamentária, com a finalidade da aquisição de um contêiner para ser utilizado como sala pela equipe técnica (psicóloga e assistente social) e a coordenadora da Casa de Acolhimento Proteger.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2024.

Alice Prestupa Berto

Presidente

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**